

01
B

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Congresso sobre: **V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA**), que será ministrado pelo **INSTITUTO RUY BARBOSA-ESCOLADE GESTÃO PÚBLICA**, que ocorrerá nos dias 03,04,05 e 05 e 6 de agosto de 2021, conforme programação anexa.

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 19 de julho de 2021



Douglas Cleyton Pereira



Flavio Gonçalves da Rocha



João Renato Leandro de Vicente

Exmo Senhor,

Carlos César Vieira,

Presidente da Câmara municipal de Arapuã

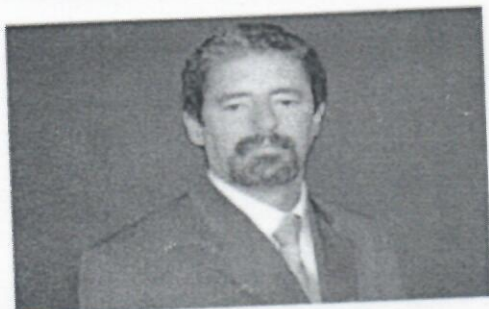
Destinado: Prefeitos, Vice-prefeitos, Vereadores(as), Secretários(as), Assessores do Legislativo e Executivo e Servidores Públicos.

V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
TEMA: Fortalecendo os Legislativos Municipais

CONVIDADOS



MINISTÉRIO PÚBLICO



DR. LACYR REZENDE
Diretor IRB/EGP



TRIBUNAL DE CONTAS

INVESTIMENTO

R\$ 1090,00

Banco do Brasil:

AG: 3494-0

C/c: 231671-4

LOCAL

HOTEL VICTÓRIA VILLA
AV. SETE DE SETEMBRO - 2448

CENTRO - CURITIBA - PR

RESERVAS - 41 - 3072 - 7878

CONTATO

(61) 9 9809-2022

(35) 9 9913-3367 WHATS

stituto@cursosinstitutoruibarbosa.com.br

www.cursosinstitutoruibarbosa.com.br

"BUSQUE O TOPO, É LÁ QUE A GENTE SE ENCONTRA"

CEO - DR. LACYR REZENDE - ADVOGADO/PROFESSOR

13
B

INSTITUTO RUI BARBOA
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

DR LACYR REZENDE
OAB/MG 179848
Rua dos Guajajaras, 410, sala 906,
centro, Belo Horizonte,
35-9 9973 3367

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Carreira em desenvolvimento na área JURÍDICA, com habilidade para atuar nos Tribunais bem como na área pedagógica como professor em GESTÃO PÚBLICA, principalmente no setor legislativo.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em DIREITO – UNIFENAS - 2013

Graduação em PEDAGOGIA – UNIFENAS - 2003

Pós – graduado em EDUCAÇÃO – FACINTER – 2004

Pós – graduado em GESTÃO – FACINTER - 2005

INFORMÁTICA

Conhecimento em Pacote Office e Internet e power - point.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Diretor Pedagógico – Escola RITMO E SOM – 1993 A 2012

Professor – Prefeitura Municipal de Alfenas – 2012-2013

Diretor Jurídico – INSTITUTO RUI BARBOSA- atual



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Arapuã, 20 de julho 2021.

DA: DIRETORIA DE DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

AO: Senhor Carlos César Vieira

DD: Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 3 inscrições para o : V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
TEMA: FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado nos dias 03,04,05 e 06 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$1090,00 (mil, noventa)reais o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$990,00 (novecentos, noventa)reais, o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$.2.970,00 (dois mil,novecentos setenta)reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista que, os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano dos nobres Edis, além de esplanar temas relevantes sobre a Lei de Improbidade Administrativa que é o ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública no Brasil, cometido por agente público, durante o exercício de função pública,além desse tema, também sera esplanado o tema de Enriquecimento Ilícito, Lesão ao erário, Ferir os princípios da Administração Pública e Condutas dos Agentes Políticos nos crimes próprios da Administração Pública, o qual será exposto para os vereadores, e vários outros tema indispensáveis ao conhecimentos dos Nobres Edis, no entanto, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:


Bruna Maise Claro de Matos
Diretora de Departamento

08

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41

FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.03/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

Presidente - JANAINA SILVA SANTOS
Membro Titular – JISLAINE DA SILVA DE VICENTE
Suplente – CLAUDOMIRO MENDES DE OLIVEIRA
Membro Titular – BRUNA MAISE CLARO DE MATOS
Suplente – GUSTAVO GRACIANO ROCHA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 15 de março de 2021.


CARLOS CESAR VIEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, FLAVIO GONÇALVES DA ROCHA E JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE PARA O CONGRESSO: V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA TEMA: FORTALECENDO OS LEGISLATIVO MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 03,04,05 E 06 AGOSTO DE 2021, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 21 de julho de 2021.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 22 de agosto de 2021.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, FLAVIO GONÇALVES DA ROCHA E JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE PARA O CONGRESSO: V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA TEMA: FORTALECENDO OS LEGISLATIVO MUNICIPAIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 03,04,05 E 06 AGOSTO DE 2021, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 006/2021 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 002/2021.

Para capacitação dos agentes políticos Srº SRs. DOUGLAS CLEYTON PEREIRA, FLAVIO GONÇALVES DA ROCHA E JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE para Congresso: V Congresso De Gestão Pública Tema: Fortalecendo os Legislativo Municipais, A Ser Realizado Nos Dias 03,04,05 e 06 Agosto de 2021, na Cidade de Curitiba, Estado Do Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

os ditames da Lei nº 8.666/93.

- 2) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, o Setor de licitações da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos setenta) reais, o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.
- 3) Ainda, o INSTITUTO RUY BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo sua missão desenvolver ações de educação para a cidadania e transparência nas Instituições brasileiras em parceria com a sociedade, tendo visão de consolidar-se como uma respeitada organização de defesa da sociedade, e referência em ações voltadas para o aprendizado em Gestão Pública, tendo como valores Transparência, Ética, Credibilidade, Compromisso social, Inovação Conhecimento, Integridade, Empreendedorismo, buscando o espírito associativo entre os vereadores, além de difundir e dinamizar o espírito municipalista na busca pelo fortalecimento das gestões locais, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 4) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


JANAINA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

(<http://www.uvepar.com.br/site>)

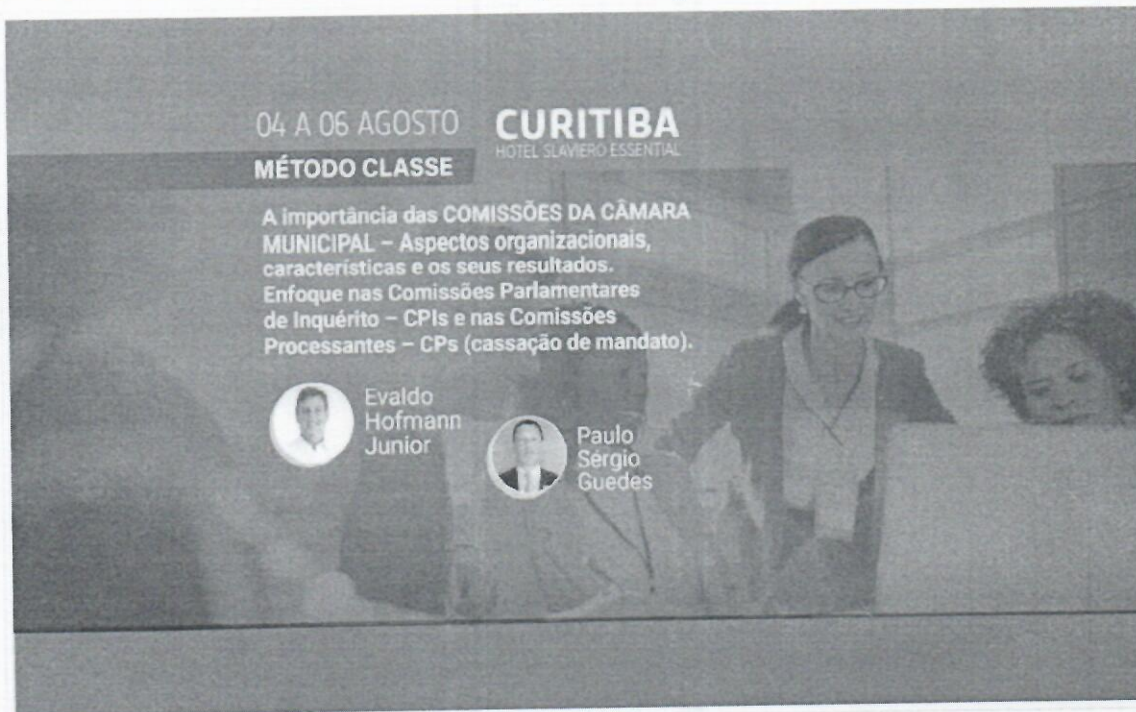
f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

Cursos / A importância das COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Enfoque nas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs e nas Comissões Processantes – CPs (cassação de mandato).



(http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/140721111627_j.jpg)

SCRIÇÃO:

A importância das COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Enfoque nas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs e nas Comissões Processantes – CPs (cassação de mandato).

Docentes:

Evaldo Hofmann Junior: Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR, Vice-Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, Pós-Graduado em Direito Contemporâneo (Luiz Carlos – Centro de Estudos Jurídicos), pós-graduando em Direito Administrativo (Descomplica – Uniamérica).

Paulo Sérgio Guedes: Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

MÉTODO CLASSE.**04/08 (Quarta-feira) 13h às 14h.**

- Credenciamento e entrega de materiais.

04/08 (Quarta-feira) 14h às 16h.

Docente: Evaldo Hofmann Junior.

- Comissões da Câmara Municipal: conceito, importância;
- Aspectos organizacionais: composição (paridade), características (as funções de cada membro), tramitação;
- Comissões Permanentes: características, temática e o Processo Legislativo;
- Comissões Especiais: características, temática e o Processo Legislativo;
- Resultados do trabalho das comissões.

05/08 (Quinta-feira) 9h às 12h.

Docente: Evaldo Hofmann Junior.

- Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI (investigação);
- Conceito, composição, características das CPIs;
- Membros CPIs: funções e os poderes próprios das autoridades judiciais;
- Resultados das CPIs;
- O papel dos órgãos de controle.

05/08 (Quinta-feira) 14h às 17h.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

- Comissão Processante – CP: denúncia, composição e tramitação;
- Princípios que devem nortear as CPs;
- Prazos e processamento com base no Decreto-Lei 201/1967;
- Observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
- Jurisprudência;
- Resultados das CPs;
- O papel dos órgãos de controle;
- Código de Ética e Disciplina;
- Decoro Parlamentar.

05/08 (Sexta-feira) 9h às 11h.

Docente: Paulo Sérgio Guedes.

- O trabalho nas Comissões e a importância para o exercício da Vereança;
- Imunidade Parlamentar dos Vereadores.

Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.090,00.

Local: Hotel Slaviero Palace Essential.

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:

Método Consultor: consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.390,00;**

Método Tutoria: além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00;**

12
3

AVISO: Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS. Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.

INÍCIO DO CURSO:

04 de Agosto de 2021 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

06 de Agosto de 2021 às 11:00

LOCAL:

Slaviero Palace Essential. R. Senador Alencar Guimaraes, 50. Centro – Curitiba-PR.

PREÇO:

RS 1.090,00

[+ Inscrição \(http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/\)](http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/)**CONTATOS**

(41) 3323-1534



uvepar.vanessa@gmail.com (mailto:uvepar.vanessa@gmail.com)



Rua Aristides Teixeira, 81,
Sala 22, Centro Cívico
CURITIBA - Paraná
CEP: 80.530-110

SOCIAL[\(https://www.facebook.com/uvepar/\)](https://www.facebook.com/uvepar/)[\(http://www.instagram.com/uveparoficial\)](http://www.instagram.com/uveparoficial)[\(https://www.flickr.com/photos/75883870@N06\)](https://www.flickr.com/photos/75883870@N06)[\(http://www.ingadigital.com.br/\)](http://www.ingadigital.com.br/)



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

13
B

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600469935

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000933411

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 Novembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8132503 em 10/12/2020 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI, Nire 31600469935 e protocolo 207123314 - 07/12/2020. Autenticação: D3F48BD238312DBB39C9B4184CF8C9BA68A14479. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/712.331-4 e o código de segurança 0wyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

12
10

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/712.331-4	MGP2000933411	19/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8132503 em 10/12/2020 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI, Nire 31600469935 e protocolo 207123314 - 07/12/2020. Autenticação: D3F48BD238312DBB39C9B4184CF8C9BA68A14479. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/712.331-4 e o código de segurança 0wyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

15
9

4ª - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI

ENDEREÇO: Rua dos Guajajaras, 410, Sala 905, Bairro Centro, CEP 30.180-912, Belo Horizonte/MG

Capital Social: R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais)

C.N.P.J (MF): 28.407.129/0001-38

BELO HORIZONTE

MINAS GERAIS

GILDA IRENE DA SILVA REZENDE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida à 07/12/1962, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-2.547.422, expedida pela PCE/MG, residente à Rua Varginha, 92, Bairro Residencial Oliveira, CEP 37.136-090, Alfenas/MG, CPF 780.855.946-68.

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira sob a denominação de INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI, estabelecida à Rua dos Guajajaras, 410, Sala 605, Bairro Centro, CEP 30.180-912, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 28.407.129/0001-38, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3160046993-5 em 14/08/2017, resolve alterar o referido contrato:

1 – SEDE

A empresa passa a sediar-se à Rua dos Guajajaras, 410, Sala 905, Bairro Centro, CEP 30.180-912, Belo Horizonte/MG.

2 – OBJETIVOS SOCIAIS

A empresa passa a exercer a atividade de cursos, treinamentos e consultoria em Gestão Pública.

Com base nas exigências da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011 – Da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, são consolidadas as demais cláusulas reproduzidas abaixo, considerando as alterações efetuadas no presente instrumento.

CLÁUSULA I
DO NOME EMPRESARIAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI continua com a denominação social de: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI.**

CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

A empresa passa a sediar-se à Rua dos Guajajaras, 410, Sala 905, Bairro Centro, CEP 30.180-912, Belo Horizonte/MG, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que o titular da empresa assim determine. A empresa iniciou suas atividades em 11/08/2017.

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS

A empresa passa a exercer a atividade de cursos, treinamentos e consultoria em Gestão Pública.

CLÁUSULA IV
DO TITULAR DA EMPRESA

A titular da empresa, GILDA IRENE DA SILVA REZENDE, declara não participar de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

CLÁUSULA V
DO CAPITAL INTEGRALIZADO

O capital continua em R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), que foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da constituição da empresa.

CLÁUSULA VI
DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da EIRELI é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VII
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa compete a titular, cabendo a mesma a representação da empresa, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.



CLÁUSULA VIII
DA RETIRADA PRO-LABORE

A titular da empresa não terá retirada de pró-labore.

CLÁUSULA IX
DAS FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração ao ato constitutivo.

CLÁUSULA X
DA SUCESSÃO

A sucessão da titularidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA XI
DA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE E DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, de difuso da concorrência, contra as relações de consumo a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA XII
DO EXERCÍCIO

O exercício continua coincidente com ao ano civil e pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA XIII
DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração.



Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2.020.

GILDA IRENE DA SILVA REZENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8132503 em 10/12/2020 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI, Nire 31600469935 e protocolo 207123314 - 07/12/2020. Autenticação: D3F48BD238312DBB39C9B4184CF8C9BA68A14479. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/712.331-4 e o código de segurança 0wyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9

329



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/712.331-4	MGP2000933411	19/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



20



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI, de NIRE 3160046993-5 e protocolado sob o número 20/712.331-4 em 07/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8132503, em 10/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
780.855.946-68	GILDA IRENE DA SILVA REZENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2020, às 07:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/712.331-4.



21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8132503 em 10/12/2020 da Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI, Nire 31600469935 e protocolo 207123314 - 07/12/2020. Autenticação: D3F48BD238312DBB39C9B4184CF8C9BA68A14479. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/712.331-4 e o código de segurança 0wyN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

22
3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/comprovante/...](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/comprovante/)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.407.129/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2017	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PLANO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL R5-99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
ENDEREÇO R DOS GUAJAJARAS	MUNICÍPIO 410	COMPLEMENTO SALA 605	
CEP 30.180-012	BARRIO/SÍTIO/CD CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
E-MAIL INSTITUTO@CURSOSINSTITUTORUIBARBOSA.COM.BR		TELEFONE (31) 3222-8381	
ENDEREÇO FEDERAL DE RESPONSABILIDADE E-FTD *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 23/01/2019 às 11:48:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI
CNPJ: 28.407.129/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:13 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **A32F.FFA3.E36A.EAD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.407.129/0001-38
Razão Social: INSTITUTO RUI BARBOSA TREIN E CURSOS EM GESTAO PUBL EIR
Endereço: RUA GUAJAJARAS 410 SL 605 / CENTRO / BELO HORIZONTE /
MG / 30180-912

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503571262934385

Informação obtida em 04/05/2021 08:26:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

325



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/06/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/09/2021

NOME: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI

CNPJ/CPF: 28.407.129/0001-38

LOGRADOURO: RUA GUAJAJARAS

NÚMERO: 410

COMPLEMENTO: SL 905,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30180912

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000475004751



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFEFNKKMLL**

Documento/Certidão nº **15.633.747** Exercício: **2021**

Emissão em: **30/06/2021**

Requerimento em: **15:10:28**

Validade: **30/07/2021**

Nome: **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI**

CNPJ: **28.407.129.0001.38**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.407.129/0001-38

Certidão nº: 20317231/2021

Expedição: 30/06/2021, às 15:11:21

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.407.129/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(<http://www.uvepar.com.br/site>)

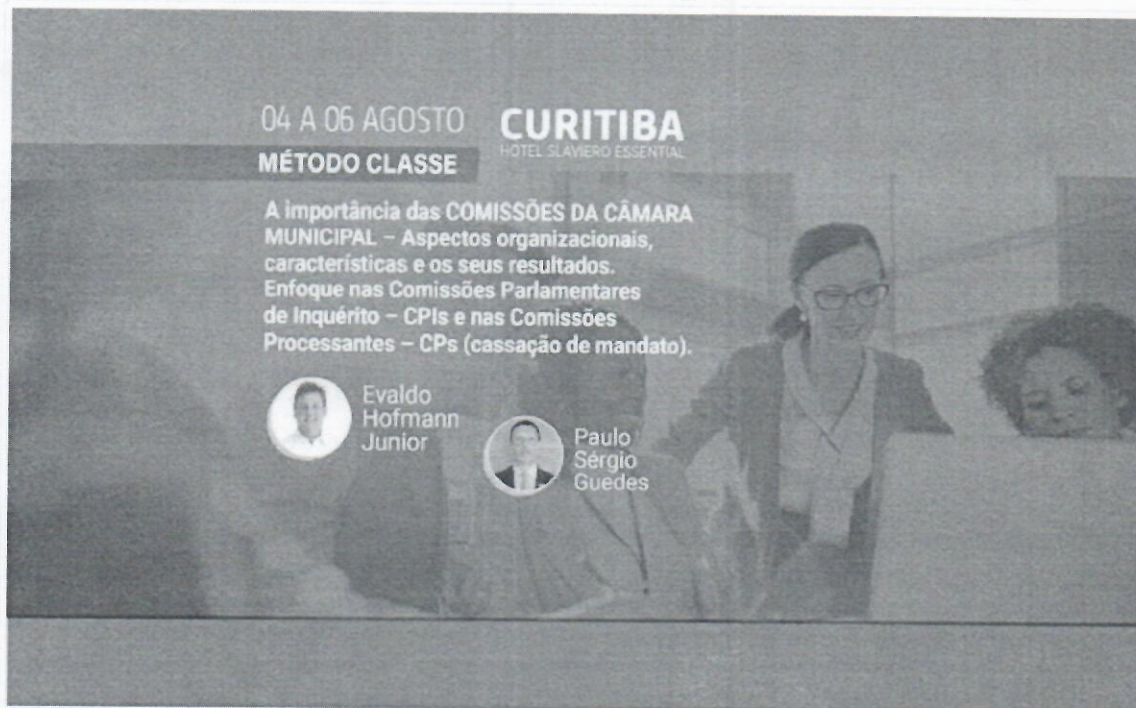
f (<https://www.facebook.com/uvepar/>)

📷 (<http://www.instagram.com/uveparoficial>)



(<https://www.flickr.com/photos/75883870@N06/albums>)

Cursos / A importância das COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Enfoque nas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs e nas Comissões Processantes – CPs (cassação de mandato).



(http://www.uvepar.com.br/sistema/imagens/140721111627_j.jpg)

DESCRIÇÃO:

A importância das COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL – Aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Enfoque nas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs e nas Comissões Processantes – CPs (cassação de mandato).

Docentes:

Evaldo Hofmann Junior: Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Paraná – TJ/PR, Vice-Prefeito do Município de Prudentópolis/PR, Pós Graduado em Direito Contemporâneo (Luiz Carlos – Centro de Estudos Jurídicos), pós-graduando em Direito Administrativo (Descomplica – Uniamérica).

Paulo Sérgio Guedes: Advogado, Assessor Jurídico da UVEPAR, Pós-Graduado em Direito Administrativo (IRFBF), em Direito Eleitoral (IDDE), em Direito Processual Civil (IRFBF) e em Política e Estratégia (ADESG/PR).

MÉTODO CLASSE.29
3**04/08 (Quarta-feira) 13h às 14h.**

- Credenciamento e entrega de materiais.

04/08 (Quarta-feira) 14h às 16h.**Docente:** Evaldo Hofmann Junior.

- Comissões da Câmara Municipal: conceito, importância;
- Aspectos organizacionais: composição (paridade), características (as funções de cada membro), tramitação;
- Comissões Permanentes: características, temática e o Processo Legislativo;
- Comissões Especiais: características, temática e o Processo Legislativo;
- Resultados do trabalho das comissões.

05/08 (Quinta-feira) 9h às 12h.**Docente:** Evaldo Hofmann Junior.

- Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI (investigação);
- Conceito, composição, características das CPIs;
- Membros CPIs: funções e os poderes próprios das autoridades judiciais;
- Resultados das CPIs;
- O papel dos órgãos de controle.

05/08 (Quinta-feira) 14h às 17h.**Docente:** Paulo Sérgio Guedes.

- Comissão Processante – CP: denúncia, composição e tramitação;
- Princípios que devem nortear as CPs;
- Prazos e processamento com base no Decreto-Lei 201/1967;
- Observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica;
- Jurisprudência;
- Resultados das CPs;
- O papel dos órgãos de controle;
- Código de Ética e Disciplina;
- Decoro Parlamentar.

06/08 (Sexta-feira) 9h às 11h.**Docente:** Paulo Sérgio Guedes.

- O trabalho nas Comissões e a importância para o exercício da Vereança;
- Imunidade Parlamentar dos Vereadores.

Valor do Curso – Método Classe : R\$ 1.090,00.**Local: Hotel Slaviero Palace Essential.**

R.: Senador Alencar Guimaraes, N°50, Centro – Curitiba-PR.

A DATALEGIS e a UVEPAR ainda proporcionam outros dois métodos inovadores de aprendizado:**Método Consultor:** consultoria presencial sobre a matéria da programação, por até 03 horas, mediante agendamento na terça-feira à tarde ou na quarta-feira pela manhã, com o investimento total de **R\$ 1.390,00;****Método Tutoria:** além das 10h de aulas presenciais e da consultoria presencial (03h) no curso, o inscrito possui o direito de obter **05h online** de tutoria complementar com membro do nosso corpo docente especializado, nos 30 (trinta) dias seguintes ao encerramento do curso, mediante questionamentos através de meios eletrônicos e com o envio de respostas em até 48 horas (em dias úteis), através dos meios eletrônicos disponíveis: I) e-mail para ps.guedes@uol.com.br e contato@datalegisconsultoria.com.br; II) WhatsApp para 41. 99964-9290, com Paulo Sérgio Guedes, com o investimento total de **R\$ 2.190,00;**

AVISO: Estamos seguindo e respeitando os protocolos sanitários exigidos pela OMS. Assepsia, máscara (uso obrigatório), sala ampla e distanciamento.

INÍCIO DO CURSO:

04 de Agosto de 2021 às 13:00

TÉRMINO DO CURSO:

06 de Agosto de 2021 às 11:00

LOCAL:

Slaviero Palace Essential. R. Senador Alencar Guimaraes, 50. Centro – Curitiba-PR.

PREÇO:

RS 1.090,00

+ Inscrição (<http://datalegisconsultoria.com.br/inscricao/>)

CONTATOS

(41) 3323-1534

uvepar.vanessa@gmail.com (<mailto:uvepar.vanessa@gmail.com>)

Rua Aristides Teixeira, 81,

Sala 22, Centro Cívico

CURITIBA - Paraná

CEP: 80.530-110

OFICIAL<https://www.facebook.com/uvepar/><http://www.instagram.com/uveparoficial><https://www.flickr.com/photos/75883870@N06><http://www.ingadigital.com.br/>

[Sobre Nós](#)[In Company](#)[Cursos
Professores](#)[Certificados
Contato](#)[Pesquisa](#)

A Função Fiscalizatória do Vereador em Relação aos Recursos Públicos e Técnica Legislativa como Norteadora da Eficiência Política

04/08/2021 a 06/08/2021

Curitiba

Objetivo

Preparar os agentes políticos e servidores públicos municipais, com o objetivo geral de capacitar e demonstrar as variabilidades do controle externo para que possam embasar seus trabalhos com a visão de que a fiscalização é uma aliada para a melhoria do poder público municipal. Preparar os agentes públicos no que tange ao processo e prática legislativa abrangendo suas consequência na função pública, visto que o ordenamento jurídico perpassa a organização da sociedade. Objetiva-se ainda a efetivação e conscientização do papel do controle interno e externo (executivo e legislativo). Reflexões e orientações sobre liberações de recursos, aprofundar

Garanta sua vaga

INSCREVA-SE



32
9

relevante discussão a respeito desta tão importante função constitucional, considerando determinações legais, regimentais e orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, propiciando a melhor atuação, participação e fiscalização na legislatura que se inicia, além de apresentar posicionamentos contemporâneos diante dos riscos e desafios da contemporaneidade.

Público-alvo

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

Local

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

Horários

QUARTA-FEIRA (04/08/2021)	QUINTA-FEIRA (05/08/2021)	SEXTA-FEIRA (06/08/2021)



Das 14h00 às 17h00

Das 08h30 às 12h00

Das 08h30 às 11h00

INÍCIO DA AULA

Das 14h00 às 17h00

33
B

Conteúdo Acadêmico

INTRODUÇÃO

A função de controle da Câmara de Vereadores;

Os recursos públicos;

O controle dos gastos públicos;

O vereador e a sua função fiscalizadora;

Aspectos práticos da atuação do vereador como fiscal dos recursos públicos;

Controles da gestão;

Gestão patrimonial;

Como o vereador pode obter informações (prática);

O que é técnica legislativa?

Lei Complementar Federal nº 95/98;

Reflexão sobre como elaborar projetos de leis ou alterações legislativas;

Debates interdisciplinares para a produção legislativa;

Noções básicas sobre Processo legislativo atrelado a técnica legislativa;



34
9

Palestrante

ANDERSON DE ABREU VIANA, professor, advogado (lic.), formado em Geografia pela Universidade Estadual de Maringá, Pós Graduação em Gestão Escolar, Ensino de Arte e Ensino Especial, formado em Direito pela Faculdade Maringá, atualmente é vereador com cinco mandatos consecutivos.

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 890,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



Inscriva-se

Nome do responsável pela inscrição

Email do responsável pela inscrição

Telefone do responsável pela inscrição

Instituição (Câmara ou Prefeitura ou Outros)

CNPJ da instituição

Município

Números de inscritos

Nome completo de cada participante

Li e concordo com a [política de privacidade](#).

ENVIAR

Assine nossa newsletter

Cadastre-se e receba nossas novidades



Seu e-mail

ENVIAR

Li e concordo com a política de privacidade.



Institucional

[Sobre Nós](#)

[Cursos](#)

[Cursos Realizados](#)

[Certificados](#)

[Certidões](#)

[Professores](#)

[Contato](#)

Endereço

Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.
Rua Voluntários da Pátria, 233
Conjunto 135 - Centro
CEP: 80020-000
(41) 3018-1802 / 3022-1893

Redes Sociais



[Blog](#)

[Contato](#)

[Política de Privacidade](#)

Copyright © 2020 UniCursos Curitiba. Todos os direitos reservados.





37
9

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 4/2021
Indicação de Recursos Orçamentários

Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emtido em	Quantidade de itens
4	Contratação de Serviço	01	20/07/2021	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
229-1	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS	Número 0/2021

Local

Código	Nome
1	CAMARA MUNICIPAL

Órgão

Nome	Pagamento
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	Forma a vista

Entrega

Local	Prazo
camara	5 Dias

Descrição:

CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES NO V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA TEMA:FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

Justificativa:

CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
01 031 0001-2001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000238	CURSOS	SER	3,00	990,00	2.970,00
	CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES NO V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA TEMA:FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS				
				Total da dotação	2.970,00
				TOTAL	2.970,00
				TOTAL GERAL	2.970,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	2.970,00
Cod 00070 Fonte 00001 G.Fonte E	2.970,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuá-PR, 23 de julho de 2021.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 6/2021 e Solicitação de Contratação de Serviços nº 04/2021 (Curso de Capacitação de Vereadores), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Municipal		
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica		

A dotação ora informada possui nesta data o saldo disponível de R\$ 30.316,42, saldo este suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA CUJO TEMA É “FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS”, a ser realizado nos dias 03 a 06 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2021.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

menciona, *in verbis*:

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e contrato social, percebe-se que a Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI possui serviço técnico especializado e natureza singular, sem contar que o Congresso contará com a presença de membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Paraná, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU - Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

f.

41
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná


CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA EIRELI oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e os convidados possuem notória especialização na área pública, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 27 de Julho de 2021.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO INSTITUTO RUY BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EU, Carlos César Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha do Instituto Ruy Barbosa-Escola de Gestão pública, pelos seguintes motivos:

1. O INSTITUTO RUY BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, oferece serviço técnico especializado, pois é referência em cursos e palestras voltados para Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, secretários, Assessores do Legislativo e Executivo e Executivo e Servidores Público, além disso, o Congresso escolhido, é composto por orientações peculiares sobre a Lei de Improbidade Administrativa que é o ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública no Brasil, cometido por agente público, durante o exercício de função pública, além desse tema, também será esplanado o tema de Enriquecimento Ilícito, Lesão ao erário, Ferir os princípios da Administração Pública e Condutas dos Agentes Políticos nos crimes próprios da Administração Pública, e demais questões relevantes sobre o tema de Fortalecendo os Legislativos Municipais.
2. Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor INSTITUTO RUY BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº28.407.129/0001-38 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a cursos, uma vez que no momento o Congresso será fornecido somente pelo INSTITUTO RUY BARBOSA essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.

3. Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante como: DR LACYR REZENDE, esse é advogado, tem como experiência profissional sendo Diretor Pedagógico nos anos de 1993 à 2012, assim como também Diretor Jurídico no Instituto Ruy Barbosa atualmente, possui formação acadêmica, graduação em Direito pela universidade de UNIFENAS, Graduação em pedagogia também pela UNIFENAS, Pós Graduação em Educação pela FACINTER, e também Pós-graduação em Gestão pela mesma Instituição, com notória especialização para disseminar conhecimentos, (currículo em anexo), vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa; .

4. O INSTITUTO RUY BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA possui notória especialização, pois sua missão é desenvolver ações de educação para a cidadania e transparência nas Instituições brasileiras em parceria com a sociedade, além de difundir e dinamizar o espírito municipalista na busca pelo fortalecimento das gestões locais, além de ter como primordial a defesa das prerrogativas do Vereador e da valorização do Legislativo Municipal, ofertando cursos, seminários, treinamento e assessoria às Câmaras e aos vereadores para a qualificação e aperfeiçoamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Poder Legislativo Municipal, também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.

5. O INSTITUTO RUY BARBOSA é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 27 de julho de 2021.

Carlos Cesar Vieira
Presidente da Câmara

45
09



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 06/2021, definindo pela contratação da empresa INATITUTO RUY BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, para a aquisição de 03 inscrições para o Congresso sobre: V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA TEMA: FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, a ser realizado nos dias 03,04,05 e 06 de agosto de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 2.970,00 (dois mil,novecentos setenta) reais.

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 28 de julho de 2021.

Carlos César Vieira
PRESIDENTE DA CÂMARA

46
3

47
0

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de 03 inscrições para o Congresso sobre: **V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA TEMA: FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**”, a ser realizados no dia 03,04,05 e 06 de agosto na cidade de Curitiba/PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 06/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos setenta) reais**, em favor da instituto **INSTITUTO RUY BARBOSA-ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF nº 28.407.129/0001-38 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 28 de agosto de 2021.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
Email: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

48
B

Arapuã, Quarta-Feira, 28 de Julho de 2021

Edição Nº: 86

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de 03 inscrições para o Congresso sobre: **V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA TEMA: FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**", a ser realizados no dia 03,04,05 e 06 de agosto na cidade de Curitiba/PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 06/2021, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos setenta) reais**, em favor da instituto **INSTITUTO RUY BARBOSA- ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ/MF nº 28.407.129/0001-38 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 28 de agosto de 2021.

Carlos César Vieira
Presidente da Câmara

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/384

Emitida em:
03/08/2021 às 16:18:22Competência:
03/08/2021Código de Verificação:
54843d6c

INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTAO PUBLICA EIRELI

CPF/CNPJ: 28.407.129/0001-38

Inscrição Municipal: 1042041/001-2

RUA DOS GUAJAJARAS, 410, SALA 905, Centro - Cep: 30180-912

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.001.489/0001-41

Inscrição Municipal: Não Informado

Câmara Municipal de Arapuã

Rua José Constantino dos Santos, 1411, Centro - Cep: 86884-000

Arapua

PR

Telefone: (43)3444-1197

Email: camaraarapua@hotmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

Participação no curso "V CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA - FORTALECENDO OS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS", realizado no período 03 a 06 de Agosto de 2021, na cidade de Curitiba/PR.

Participantes: Douglas Cleiton Pereira, Flávio Gonçalves da Rocha, João Renato de Vicente.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.970,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.970,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.970,00
Valor Líquido:	R\$ 2.970,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

